

DECRETO EXECUTIVO n.º 539, de 28 de abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 626, de 27 de abril de 2011.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 016 – Acesso à Alimentação
Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.50.41 – Instituição de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Vínculo: 0001-Livre R\$ 35.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 014 – Assistência Social Básica
Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades Esportivas de Inclusão
Elemento: 3390300000 – Material de Consumo
Vínculo: 0001-Livre R\$ 3.000,00
Elemento: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vínculo: 0001-Livre R\$ 2.000,00
Elemento: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo: 0001-Livre R\$ 3.000,00
Elemento: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 0001-Livre R\$ 2.000,00
Atividade: 2100-Promoção de Acessibilidade PPDS
Elemento: 4490510000 – Obras e Instalações
Vínculo: 0001-Livre R\$ 25.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
28 de abril de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar